



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

VIVIAN LOPES DE OLIVEIRA

**A EFETIVIDADE DA ECOPEDAGOGIA PROPOSTA NAS MEDIDAS  
ALTERNATIVAS**

Brasília (DF), junho de 2008

## **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

### **A EFETIVIDADE DA ECOPEDAGOGIA PROPOSTA NAS MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Trabalho de conclusão do curso de Serviço Social na Universidade de Brasília, sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Silvia Cristina Yannoulas.

Brasília (DF), junho de 2008.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – IH  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – SER

Trabalho de Conclusão de Curso:

***A efetividade da ecopedagogia proposta nas medidas alternativas***

Autora: Vivian Lopes de Oliveira

Brasília, 26 de junho de 2008.

Banca Examinadora:

---

Profª Dra. Silvia Cristina Yannoulas  
Orientadora

---

Assistente Social, Vera Lucia Holanda  
Membro

---

Profº Dr. Perci Coelho de Souza  
Membro

*A todos aqueles  
que aceitam renunciar a muitas coisas  
pela causa de um amor  
sempre maior.*

*Agradeço a minha família pela educação, pelo investimento,  
mas principalmente, por acreditar em mim.*

*Aos amigos e amigas, pela parceria de sempre, e pelo  
aprendizado constante.*

*A Carlos Estevão, pela paciência em me ouvir e o carinho que  
sempre me acolhe.*

*A professora Silvia Cristina, por ser, sempre, uma entusiasta  
paciente e cuidadosa.*

*A minha supervisora de estágio, Vera Holanda, pela  
disponibilidade constante e acolhedora.*

*A toda a equipe do SeMA-Ceilândia, pelos dois anos de muito  
aprendizado e companheirismo.*

*A Farofa Social, que se tornou um exemplo de amizade para  
toda a vida.*

...

*Vocês são a expressão concreta, da ação do poder superior  
em minha vida.*

**Muito obrigada!!!**

## Sumário

<b>RESUMO</b>	<b>8</b>
<b>LISTA DE SIGLAS</b>	<b>9</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>10</b>
PERGUNTA DE PESQUISA	11
HIPÓTESE	11
OBJETIVOS	11
JUSTIFICATIVA	11
<b>CAPÍTULO I: METODOLOGIA</b>	<b>14</b>
1.1 O MÉTODO DA PESQUISA	15
1.1.2 PESQUISA COMPLEMENTAR	15
1.2 TRABALHO DE CAMPO	17
1.3 DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE CAMPO	18
<b>CAPÍTULO II: REFERENCIAL TEÓRICO</b>	<b>19</b>
2.1 A CATEGORIA TRABALHO E O MEIO AMBIENTE	19
2.1.1 ECOSOCIALISMO	21
2.1.2 ECOPEdagogia	25
2.2 Os DELITOS E AS DIVERSAS FORMAS DE PUNIÇÃO SOCIAL	27
2.2.1 AS ALTERNATIVAS AO CÁRCERE	28
2.3 AS MEDIDAS ALTERNATIVAS	28
2.3.1 MEDIDAS ALTERNATIVAS – HISTÓRICO	30
2.3.2 AS MEDIDAS ALTERNATIVAS E OS DELITOS AMBIENTAIS	31
<b>CAPÍTULO III: APRESENTAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO</b>	<b>35</b>
3.1 O TRABALHO REALIZADO PELO SISDEMA	35
3.2 O CURSO DE FORMAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL	35
3.3 Os ENTREVISTADOS	37
<b>CAPÍTULO IV: ANÁLISE DO OBJETO</b>	<b>39</b>
<b>CAPÍTULO V: CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>43</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>44</b>

**CAPÍTULO VI: APÊNDICE** **47**

---

<b>7.1 ROTEIRO PARA ENTREVISTA COM OS AUTORES DE DELITOS AMBIENTAIS</b>	<b>47</b>
<b>7.2 ROTEIRO PARA ENTREVISTA COM OS OPERADORES DO DIREITO (PROMOTORES DE JUSTIÇA)</b>	<b>48</b>
<b>7.3 ROTEIRO PARA ENTREVISTA COM OS SERVIDORES DO SISDEMA?</b>	<b>49</b>
<b>7.4 ROTEIRO PARA ENTREVISTA COM OS ORGANIZADORES DO CURSO DE FORMAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL</b>	<b>50</b>

## **RESUMO**

Este trabalho de Conclusão de Curso , analisa a efetividade das Medidas Alternativas, propostas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para as pessoas que cometeram delitos ambientais. O objeto da pesquisa foi o curso de formação sócio-ambiental proposto como parte integrante das medidas alternativas. O pressuposto que deu origem a esta pesquisa foi o reconhecimento da importância social do trabalho desenvolvido pelo Setor de Investigação Social para Delitos de Meio Ambiente e Ordem Urbanística junto aos autores de delitos ambientais, sempre motivados pelo desejo de trabalhar a re-educação ambiental, e não apenas a responsabilização pelo delito cometido contra o ambiente. Durante a pesquisa sobre os conceitos de educação ambiental e qual seria mais adequado no caso de uma medida alternativa de punição judicial, destacou-se a formulação da “ecopedagogia”, que busca, a partir do contato direto do ser humano com a natureza, ampliar no indivíduo sua consciência sobre o ambiente que o cerca. A fim de analisar a efetividade dessa re-educação, foram realizadas, em 2008, dez entrevistas com pessoas-chave no processo jurídico das medidas alternativas no Distrito Federal. São eles: autores de delito ambiental, cinco pessoas; operadores da lei, uma promotora de justiça; servidores do SISDEMA, uma servidora; e organizadores do curso de formação sócio-ambiental; três entrevistados, sempre buscando compreender as perspectivas de cada um em relação à sensibilização para as questões do ambiente. Ao final, confirmou-se parcialmente a hipótese inicial desse trabalho, qual seja, as medidas alternativas propostas nos casos de delito ambiental são muito eficientes para a formação de um novo cidadão, muito mais consciente de seu papel social e das consequências de seus atos frente ao ambiente em que vive.

**PALAVRAS-CHAVE:** ecopedagogia, delito ambiental, medidas alternativas.

## LISTA DE SIGLAS

<b>AF</b>	Autor do Fato
<b>CEMA</b>	Central de Medidas Alternativas
<b>CENAPA</b>	Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas
<b>EA</b>	Educação Ambiental
<b>JEC's</b>	Juizados Especiais Criminais
<b>MA</b>	Medida Alternativa
<b>MJ</b>	Ministério da Justiça
<b>MPDFT</b>	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>ONG</b>	Organização Não Governamental
<b>PRODEMA</b>	Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Distrito Federal
<b>SeMA</b>	Setor de Medidas Alternativas
<b>SISDEMA</b>	Setor de Investigação Social para Delitos de Meio Ambiente e Ordem Urbanística
<b>UnB</b>	Universidade Nacional de Brasília

## **Introdução**

Desde criança tive uma relação de cuidado e preocupação com o ambiente a minha volta, tendo esse desejo de maior contato com a natureza se refletido no meu período da graduação na Universidade de Brasília. Na busca constante por disciplinas que pudessem ampliar meus conhecimentos e incrementar minha futura atuação como assistente social, cursei algumas disciplinas de Livre Conhecimento, entre elas: Fundamentos da Educação Ambiental da faculdade de educação, Introdução ao Desenvolvimento Sustentável, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável, Agricultura Alternativa, do Centro de Estudos Multidisciplinares, além dos seminários e palestras que sempre chamaram minha atenção.

Questões referentes à preservação ambiental, novas formas de punição para os crimes de menor potencial ofensivo, e a efetividade da re-educação ambiental proposta pelas Medidas Alternativas, estas foram às motivações para esse Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A partir da minha inserção em um campo de estágio no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, trabalhando na Central de Medidas Alternativas - CEMA, tive contato com novos conceitos de punição, embasados em teorias que questionam a eficácia dos métodos tradicionais, os motivos que originam um delito, o Estado mínimo e suas conseqüências sociais, além dos efeitos positivos em estimular o fortalecimento da rede social comunitária, como forma de prevenção da criminalidade.

Nesse contexto, destacou-se o trabalho realizado pelo Setor de Investigação Social para Delitos de Meio Ambiente e Ordem Urbanística - SISDEMA, que atende as demandas surgidas dos delitos ambientais dentro do MPDFT. Visando ampliar o conceito de educação ambiental, as Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Distrito Federal - PRODEMAS trabalham uma proposta de re-educação pós-crime, baseada no contato direto do autor do delito com instituições de preservação e conservação da natureza, mediante curso de formação sócio-ambiental e trabalhos comunitários.

À luz das análises feitas esperamos compreender melhor como funcionam as medidas alternativas; analisar a efetividade das medidas alternativas enquanto programa de re-educação ambiental; e finalmente, em relação ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília, elaborar e aprovar a defesa desse Trabalho de Conclusão de Curso.

## **Pergunta de Pesquisa**

Quais as potencialidades e obstáculos em relação às medidas alternativas propostas nos casos de delito ambiental cometidos no Distrito Federal?

## **Hipótese**

As pessoas que cometem delitos ambientais, muitas vezes, não têm consciência das conseqüências de seus atos em relação à natureza que os cerca. A proposta de uma re-educação por meio do Curso de Formação sócio-ambiental como parte da medida alternativa, é uma oportunidade de reflexão e mudança de atitude para o indivíduo, e uma política eficaz para a tutela do Estado sobre o meio ambiente.

## **Objetivos**

Estudar o fenômeno do delito ambiental e as alternativas de punição sugeridas pelo MPDFT no sentido de uma educação ambiental que privilegie a conscientização do indivíduo e a tutela Estatal dos recursos naturais .

## **Justificativa**

São muitos os estudos sobre a degradação ambiental e suas conseqüências. A grande parte dessa produção científica possui um viés de análise biológico, ou de impacto econômico, ainda é insipiente a produção sobre o tema que perpassa uma análise social da questão. Nesse aspecto, o Serviço Social, enquanto campo de saber específico, não tem muitas produções que possam servir de base teórica para os profissionais que se propõem a trabalhar essa temática. Sendo assim, é muito válido que se pesquise sobre o tema, a fim de juntar aos dados já existentes, a crítica produzida pelos profissionais do serviço social.

A fim de identificar como a Universidade de Brasília vem trabalhando a temática ambiental, fizemos uma breve pesquisa sobre os Trabalhos de Conclusão de Curso (Monografias), produzidas entre os anos de 2002 e 2007, em alguns departamentos que trabalham as questões sociais.

Na faculdade de <sup>1</sup>Educação encontramos quatro Trabalhos de Conclusão de Curso (Monografias), sobre educação ambiental, o foco de análise foi à introdução da

---

<sup>1</sup> 1) CIGANA, Janaina Mourão. *Educação ambiental e transversalidade: uma experiência ecopedagógica*. UnB-Brasília, 2005; 2) ROCHA, Basílio, Mendes Pinilha da. *Análise do Parque Capital no Distrito Federal sob a ótica da educação ambiental não formal*. Brasília-UnB, 2006; 3) OLIVEIRA, Elvis Antônio Ferreira

EA como um tema transversal nos currículos escolares e como trabalhar esse tema na pedagogia organizacional. No departamento de <sup>2</sup>Sociologia foram identificadas duas monografias que tinham como tema transversal o meio ambiente, ambas se baseiam na pesquisa etnográfica para registrar como o individuo pode sobreviver das sobras descartadas por uma sociedade de consumo crescente. O Departamento de <sup>3</sup>Serviço Social tem quatro trabalhos de monografia sobre educação para a sustentabilidade e um que inclui a temática das medidas alternativas, o foco tem sido a análise das políticas públicas que privilegiam a transversalidade e a educação ambiental para uma transformação social.

O nosso trabalho se aproxima mais das experiências no departamento de Serviço Social, uma vez que a re-educação pós-delito ambiental almeja, como objetivo final, uma nova compreensão da relação homem/trabalho e meio ambiente.

Assim, a análise dos resultados de uma política pública que inova em seu conceito de punição passando pela reeducação como fonte de sociabilidade, é de grande valia para o serviço social e sua produção teórica. A realidade, enquanto objeto vivo e em constante transformação, necessita ser vista e, constantemente, re-vista a fim de produzir retratos mais fieis de seus conflitos e possibilidades de solução.

Enquanto política pública, a educação ambiental é um importante campo de atuação do serviço social. No MPDFT o trabalho do assistente social pode estar ligado a Central de Medidas Alternativas, onde fará a ligação entre o autor de crime ambiental e toda a rede social que implementa ações de preservação. A contribuição critica do assistente social, referendada por sua bagagem teórica de análise a partir da conjuntura social, é um reforço para a efetividade dessa política.

Para minha formação acadêmica acredito ser de grande valia o contato com o trabalho relacionado aos problemas ambientais. Não é mais possível conceber o

---

de. *Educação Ambiental e Transversalidade*. Brasília-UnB, 2006; 4) OLIVEIRA, Lorena Candido de. *O sujeito ecológico no processo de construção de políticas de educação*. Brasília-UnB, 2006.

<sup>2</sup> 1) MAURO, Reno Gomes Silva. *Emancipação social: um estudo etnográfico de duas cooperativas de catadores de lixo do DF*. Brasília-UnB, 2005; 2) SILVA, Pedro Henrique Isaac. *Sofrimento e cooperação: estudo sobre as cooperativas de catadores de lixo*. Brasília-UnB, 2005.

<sup>3</sup> 1) SANTOS, Paloma dos. *Penas e Medidas Alternativas: Discutindo punição e inserção social*. Brasília-UnB, 2005; 2) GUEDES, Daiane Souza. *A produção de conhecimento do Serviço Social sobre Meio Ambiente (2000-2004)*. Brasília-UnB, 2005; 3) SILVA, Maria da. *Serviço Social e Meio Ambiente*. Brasília-UnB, 2003; 4) MUNIZ, Patrícia Paulino. *Desenvolvimento Sustentável: uma aproximação da Agenda 21 Brasileira*. Brasília-UnB, 2000; 5) SANTOS, Naisa Carla Martins. *Trabalho, Meio Ambiente e Qualidade de Vida: A percepção dos motoristas e cobradores do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal*. Brasília-UnB, 2007.

profissional de serviço social que não tenha conhecimento sobre como se dá a correlação de forças onde é forjada a degradação ambiental, e como as pessoas estão se organizando para enfrentar esse problema.

Nesse sentido, a minha inserção no campo de estágio dentro do MPDFT foi muito importante, pois proporcionou o contato com as medidas alternativas, que tem justamente o objetivo de ampliar o conceito de punição e educação ambiental. Numa releitura do contexto do crime ambiental, o trabalho desenvolvido pelo SIDEMA visa re-educar o autor do delito, levá-lo a uma nova consciência de sua relação com o ambiente.

Diante desse quadro, o objeto a que se dedica essa pesquisa, é a análise da efetividade da re-educação pós-delito ambiental, tendo como recorte espacial o Distrito Federal, como recorte temporal o período 2001 - 2008 - pois em 2001 começou a implantação do Setor de Medidas Alternativas (SeMa-Ceilândia) e em 2008 será realizado o trabalho de campo visando elaboração desse TCC. O caso a ser estudado é o curso de formação sócio-ambiental proposto pelo MPDFT como parte das medidas alternativas, de dois dias de duração, realizado no Distrito Federal em Abril de 2008.

## CAPÍTULO I: Metodologia

Ainda é pequena a produção científica sobre a avaliação de políticas públicas no Brasil. Inicialmente, é importante destacar a diferença entre avaliação de políticas públicas e análise de políticas públicas. Por avaliação de políticas entende-se o estudo interno e externo da operacionalidade de determinada ação pública, já a análise de políticas públicas leva em consideração aspectos políticos da implementação de programas institucionais. Pode-se inferir então, que a avaliação fornece material de investigação para a análise, e os resultados da análise fomentam a continuidade da avaliação, elas se ligam em círculo. (Arretche, 2006).

No campo da avaliação de políticas existem algumas tendências. São elas: 1) *avaliação de efetividade*, nesse tipo de avaliação busca-se mensurar os impactos gerados pela implementação de determinado programa, sua maior dificuldade esta em demonstrar que os resultados encontrados estão diretamente ligados aos produtos e serviços oferecidos; 2) *avaliação da eficácia*, é a mais utilizada atualmente, não apenas por ser a menos custosa de ser realizada, mas também por ser a que dá maior visibilidade aos dados estáticos, nesse tipo de avaliação faz-se uma equação entre as metas propostas e os resultados já alcançados, e desse modo a política é descrita como sendo um sucesso ou um fracasso; 3) *avaliação de eficiência*, esta relacionada ao esforço na implementação de uma política e os resultados alcançados. Ela se destaca por levar em consideração a responsabilidade do gestor público com os recursos administrados, além de considerar questões referentes as especificidades do público alvo da política.

Segundo Arretche (2006), no Brasil a produção de análises sobre a efetividade das políticas não tem surtido grandes efeitos na tomada de decisões institucionais, o que é um perigo para que se alcance os objetivos de justiça social, igualdade, combate a exclusão, entre outros. Uma política eficiente revela um compromisso com os ideais de democracia que permeiam a Constituição de 1988. A avaliação de políticas públicas, em suas modalidades distintas, é uma forma de controle democrático das ações governamentais e deveria ser um ponto importante quando da adoção de determinada política.

## **1.1 O método da pesquisa**

Sobre o método de pesquisa a ser utilizado, devemos esclarecer que consistirá em uma investigação no campo das Ciências Sociais, onde as técnicas que mais se adequaram as necessidades de interação com um fenômeno ainda pouco explorado foram as da pesquisa qualitativa. (Creswel, 2007).

Aqui adotamos a pesquisa qualitativa em uma perspectiva reivindicatória, para análise de uma política pública, onde usamos como estratégia de investigação a análise de processos judiciais, bem como a análise de narrativas, colhidas em entrevistas à interlocutores-chave no processo de adoção das medidas alternativas.

Primeiro foi realizada uma extensa revisão bibliográfica a fim de ampliar a visão sobre o objeto de pesquisa, e que destacassem a importância das medidas alternativas para resolução dos conflitos, as relações humanas com a natureza ao longo da história, e as teorias que tentam dar respostas ao impacto ambiental gerado pelos padrões de produção e consumo atuais.

No segundo momento iniciamos a pesquisa de campo, com análise de processos no MPDFT. Nessa fase, nós demos uma maior atenção aos Relatórios de Investigação Social – RIS, que são confeccionados depois da entrevista do autor do delito no SISDEMA, seu objetivo é traçar o perfil do AF, identificar algumas habilidades, além de fornecer subsídios para a sugestão de uma medida mais adequada.

O terceiro passo da pesquisa de campo foi contatar e entrevistar os atores no processo de adoção das medidas alternativas. Tentamos contato com 03 (três) promotores entre as PRODEMAS, fomos atendidos por uma. Entre os servidores do SISDEMA e os organizadores do curso, todos foram muito solícitos em nossa necessidade de informações e atenção. Os autores de delitos foram muito receptivos à idéia de falar sobre seus processos.

### **1.1.2 Pesquisa Complementar**

A fim de complementar essa pesquisa, nós fizemos uma extensa busca nos sítios de algumas Instituições Internacionais ou Órgãos Federais que trabalham as questões referentes o Meio Ambiente e/ou às Medidas Alternativas. São eles: Grupo de Trabalho Amazônico – GTA ([www.gta.org.br](http://www.gta.org.br)), Programa da Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA ([http://www.onu-brasil.org.br/agencias\\_pnuma.php](http://www.onu-brasil.org.br/agencias_pnuma.php)), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência, e a Cultura – UNESCO

([www.unesco.org.br](http://www.unesco.org.br)), Ministério da Justiça ([www.mj.gov.br](http://www.mj.gov.br)), Ministério da Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)), e Ministério do Meio Ambiente ([www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br)). Todos os acessos foram feitos no dia 01 de junho de 2008.

O GTA é uma instituição que reúne cerca de 602 outras instituições que trabalham diretamente as questões referentes ao ambiente. Estão envolvidos nesses trabalhos agricultores, seringueiros, indígenas, quilombolas, quebradeiras de côco babaçu, pescadores, ribeirinhos e entidades ambientalistas, de assessoria técnica, de comunicação comunitária e de direitos humanos. No sitio do GTA, encontramos muitos artigos que criticam a forma como o governo vem tutelando e gerenciando os recursos naturais no Brasil, dando destaque às questões amazônicas. Sobre educação ambiental, o foco está na cobrança da efetividade das políticas públicas já existentes, sem mencionar a educação pós-delito.

O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente fomenta os estudos para o desenvolvimento sustentável por meio da organização de seminários e cursos em diversas partes da América Latina, além de facilitar a formação de lideranças comunitárias a fim de implementar ações de preservação ambiental e geração de renda de forma sustentável, encontramos muitos projetos nesse sentido, além de alguns prêmios, mas nada em relação à re-educação para quem cometeu delito contra o ambiente. A UNESCO segue a mesma linha adotada pelo PNUD.

No site do Ministério da Justiça encontramos um histórico do surgimento das Penas Alternativas, e muitos *links* que podem auxiliar quem queira se aprofundar no tema, sobre Meio Ambiente, a instituição está focada nas questões relacionadas aos direitos dos índios, tendo um grande número de artigos sobre os vários aspectos dessa temática. Já o Ministério da Educação e Cultura tem uma preocupação maior em relação à Educação Ambiental, encontramos muitos projetos que reivindicam a efetivação da Lei que introduz a EA como um estudo interdisciplinar nas escolas. O projeto que mais chamou nossa atenção foi o “*Pro-Jovem Campo – Saberes da Terra*”, ele reúne os ministérios da Educação, do Desenvolvimento Agrário, do Trabalho e Emprego, do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com o objetivo oferecer estudos para cerca de 35 mil agricultores que são alfabetizados, mas ainda não concluíram o ensino fundamental. O curso tem duração de 02 (dois) anos e pretende valorizar os conhecimentos nativos sobre como cuidar da terra com os conhecimentos curriculares, favorecendo o desenvolvimento sustentável dentro da agricultura familiar.

O Ministério do Meio Ambiente produz muito material de pesquisa sobre as ações governamentais, indica pesquisadores, além de catalogar muitas outras instituições cuidadoras do ambiente, porém não encontramos trabalhos referentes à importância das medidas alternativas diferenciadas para a preservação ambiental, entretanto, havia muitos projetos de educação ambiental fora das escolas, para as comunidades.

## **1.2 Trabalho de Campo**

O objetivo da pesquisa de campo era analisar a efetividade da re-educação ambiental proposta pelas medidas alternativas. A fim de melhor compreensão deste fenômeno, buscamos entrevistar tanto os autores do delito ambiental, os operadores do direito (Promotores de Justiça e servidores do SISDEMA), bem como os responsáveis pela organização do curso de Formação sócio-ambiental, sempre na perspectiva de acumular o maior número de informações possíveis sobre as expectativas de cada grupo em relação ao trabalho realizado, para tanto foram elaborados quatro instrumentais diferenciados de entrevista a fim de focalizar nas falas de cada segmento.

Foram entrevistadas 10 (dez) pessoas. Os critérios de seleção das pessoas a serem entrevistadas foram: estar trabalhando no processo de adoção das medidas alternativas (promotores de justiça e servidores do SISDEMA); trabalhar diretamente na organização do curso de formação sócio-ambiental; estar cumprindo MA devido delito ambiental. O recorte temporal estipulado a fim de acompanhar o processo de implementação e fortalecimento das medidas alternativas foi, o ano de 2001 (criação do SeMA - Ceilândia) e 2008 (termino do meu período de estágio no MPDFT).

A modalidade de entrevista escolhida foi a semi-estruturada, que possibilita maior “soltura” do entrevistado para relatar suas idéias e opiniões sobre o fenômeno estudado, a inserção em um programa de re-educação ambiental imposto pela Justiça. Os instrumentais para realizar as entrevistas foram: roteiro escrito para entrevistas semi-estruturadas, termo de consentimento de entrevista, ofício de apresentação.

Ao final do período de entrevistas, foi feita a análise qualitativa das falas, buscando identificar seus objetivos e expectativas em relação à re-educação ambiental proposta pelas medidas alternativas, e com base no referencial teórico adotado, responder a pergunta inicial dessa pesquisa, e comprovar ou refutar sua hipótese.

### **1.3 Desenvolvimento do trabalho de campo**

Nessa sessão serão relatados os fatos que contribuíram, ou não, para feitura deste trabalho. O objeto dessa pesquisa, a educação ambiental proposta pelas medidas alternativas, foi concebido a partir da experiência de estágio na Central de Medidas Alternativas. Contudo, o desejo de analisar as questões ambientais por um ângulo social sempre permeou minhas preferências acadêmicas durante a graduação em serviço social na Universidade Nacional de Brasília - UnB.

Um fato que marcou o início desse projeto, ainda quando da delimitação do tema, foi a quase inexistência de bibliografia específica sobre política de educação ambiental dentro das medidas alternativas. Grande parte da bibliografia que retrata a questão da gestão dos recursos naturais, esta ligada às ciências naturais e biológicas. Outro destaque foi o desconhecimento dessa política por parte de alguns setores do Ministério Público, muitos ainda não sabem da existência de um setor apenas para trabalhar os delitos ambientais.

Durante o período de entrevistas foi um pouco difícil convencer alguns interlocutores a participar dessa investigação, especialmente os promotores de justiça, sempre muito ocupados com os afazeres de seus trabalhos. Eu participei, como ouvinte, de uma edição do curso de formação sócio-ambiental, 17 e 18 de abril de 2008, lá pude avaliar com riqueza de perspectiva como os autores de delito ambiental se sentem frente aos novos conhecimentos apresentados.

Muitos, se não a maioria, dos participantes do curso relataram ter cometido sus delitos por falta de conhecimento, por que foram criados em cidades do interior do país, onde tinham maior contato com a natureza e queriam manter esse contato em suas casas, ou porque necessitavam trabalhar de alguma forma, especialmente os que foram presos pelo comercio ilegal de animais silvestres.

Ainda durante os dois dias de curso no Parque Nacional de Brasília, alguns dos participantes encaminhados pela Promotoria de Justiça de Ceilândia, onde eu faço estágio e por conta disso os entrevistei antes de sugerir a medida alternativa, para a elaboração do Relatório de Investigação Social, isso gerou algumas piadas e um pouco de descontração, já que eles ficavam me chamando de “delegada”.

## CAPÍTULO II: Referencial Teórico

### 2.1 A categoria Trabalho e o meio ambiente

De acordo com a teoria marxista, a categoria trabalho tornou-se o pilar central da socialização nas sociedades capitalista, influenciando todas as relações. O trabalho passou de uma interação com a natureza para fins apenas de transformá-la e retirar os insumos necessários a subsistência humana, as chamadas mediações de primeira ordem, para as mediações de segunda ordem, onde o ideário capitalista passou a determinar as formas de produção e consumo das mercadorias socialmente produzidas, introduzindo fatores alienantes quanto às condições como são produzidas e descartadas, levando o ser humano a catástrofes ambientais pela exploração excessiva dos recursos naturais. (Antunes<sup>4</sup>, 2000).

Em Marx encontramos a definição de *trabalho abstrato*. Para ele o trabalho cujo objetivo não é responder as necessidades humanas, o trabalho cuja finalidade é criar valor-de-troca reduzindo seu valor-de-uso ao seu valor-de-troca <sup>5</sup>, é um trabalho alheio de quem o produz, gerando riqueza apenas para os donos dos meios de produção.

A consolidação das mediações de segunda ordem, acabou por transformar completamente as de primeira ordem, haja vista sua necessidade de expansão e controle social como formas de garantir sua continuidade de maneira atemporal. Um fator determinante para essa perpetuação, é a aceitação social do valor-de-troca como regulador da produção de mercadorias e serviços. Segundo a teoria marxista o valor-de-uso das mercadorias é que deveria controlar a produção de bens socialmente consumidos, sendo obrigatório o controle social das fabricas como forma de evitar a produção de inutilidades ou produtos nocivos ao ser humano e ao ambiente. (Lowy, 2005).

---

<sup>4</sup> **Ricardo** Luiz Coltro **Antunes**, possui graduação em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas - SP (1975) , mestrado em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas (1980) , doutorado em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (1986) e pós-doutorado pela University of Sussex - Inglaterra (1998) . Atualmente é professor titular em sociologia do trabalho da Universidade Estadual de Campinas. Tem experiência na área de Sociologia , com ênfase em Sociologia do Trabalho. Atuando principalmente nos seguintes temas: ontologia do ser social, nova morfologia do trabalho. Fonte: sítio da UNICAMP, consultado em 21 de maio de 2008. (<http://www.ifch.unicamp.br/pos/sociologia>).

<sup>5</sup> **Valor-de-uso**, valor real das mercadorias, baseado no trabalho empregado na sua fabricação e sua utilidade; **Valor-de-troca**, refere-se ao valor subjetivo das mercadorias, levando em consideração questões como *status*, propaganda e o poder a elas auferidas. Fonte: MARX, Karl. *O Capital I*, 5º capítulo. "Processo de Trabalho e Valorização", p. 215.

Segundo o economista e filósofo alemão, Karl Marx:

“Os valores de uso são aqui apenas, e em geral, produzidos porque e na medida, em que são substrato material, portadores do valor de troca. E para o capitalista trata-se de duas coisas. Em primeiro lugar, ele quer produzir um valor de uso que tenha um valor de troca, um artigo destinado à venda, uma mercadoria. E, em segundo lugar, quer produzir uma mercadoria cujo valor seja superior à soma das mercadorias requeridas para a sua produção, dos meios de produção e da força de trabalho para os quais ele adiantou, no mercado de mercadorias, o seu rico dinheiro. O capitalista não quer apenas produzir um valor de uso, uma utilidade social, mas uma mercadoria; não apenas valor de uso, mas valor; e não apenas valor, mas também mais-valia.” (1996:88-89).

Uma das primeiras conseqüências do recrudescimento das mediações de segunda ordem, potencializadas pelo trabalho abstrato, é a separação e alienação entre os meios de produção e o trabalhador. Em relação ao meio ambiente, isso gera no trabalhador um distanciamento entre sua prática profissional e as possíveis conseqüências para o conjunto social. (Antunes, 2000). Na indústria de produção de valor-de-troca, o indivíduo que tem como forma de sobrevivência a venda de sua mão-de-obra, e ainda concorre com milhares de desempregados a espera de uma colocação no mercado de trabalho, não tem garantida a possibilidade de questionamento dos padrões de produção e consumo atuais, sendo convencido diariamente da necessidade de expansão dos mercados para criação de novos postos de trabalho.

Segundo Marx, o trabalho concreto potencializa as ações humanas, físicas, intelectuais e sociais, para a produção de valores-de-uso, é a expressão da produção qualitativa. O trabalho concreto é uma atividade vital porque se insere na esfera das necessidades capazes de possibilitar a base material sobre a qual as demais atividades humanas podem se desenvolver, isso o torna um elemento fundamental de todas as atividades humanas, que, ao criar coisas socialmente úteis também transforma o ser humano em uma relação cíclica de criador e criatura

A expansão do sistema capitalista, trouxe para o interior das sociedades novos padrões de consumo. Se nas sociedades feudais a produção era apenas para a subsistência e o excedente era no máximo trocado nas feiras que aconteciam de tempos em tempos, agora o objetivo é produzir em grandes quantidades produtos que nem sempre estão diretamente relacionados às necessidades de sobrevivência humana. Muito da produção contemporânea responde a necessidades fictícias,

criadas pelo fetichismo do consumo em abundância, pela ostentação, pela ilusão do *status*.

No capítulo 1º de *O Capital*, Marx discorre sobre “A mercadoria”, ele define como o fetichismo que a mercadoria exerce sobre as relações sociais, influência e modifica os padrões de convivência humana. Para ele, essa atração, quase que mágica, que sentimos pelas mercadorias, faz com que estas tenham uma espécie de vida fora da nossa existência, “por isso, as ligações sociais dos seus trabalhos privados surgem aos produtores como o que são, isto é, não como relações imediatamente sociais entre as pessoas nos seus próprios trabalhos, mas antes como relações “coisais” entre as pessoas e relações sociais entre as coisas.” Destaca-se na análise de Marx o poder que as mercadorias podem exercer sobre a livre escolha do ser humano, influenciando-o de acordo com as necessidades de produção e consumo, e não conforme suas necessidades reais, apenas.

### 2.1.1 Ecosocialismo

Um dos pensadores que mais contribuiu para o entendimento das conseqüências das relações entre o trabalho e a natureza, foi o economista <sup>6</sup>Karl Marx. Ele comparou as relações anteriores ao desenvolvimento da indústria e a crescente substituição do trabalho no campo pelo trabalho nas fábricas que ficavam nas cidades urbanas. Essas mudanças resultaram na alienação em relação ao ambiente, a partir do não reconhecimento de que este é o “corpo inorgânico do homem”. (Foster, 2005).

Baseados em trechos de alguns escritos de Marx, *Manifesto Comunista* – “a subjugação da natureza ao homem” e “a estupidez da vida rural”, formou-se uma crítica à seus estudos, sugerindo que ele não abordou diretamente as questões ecológicas como conseqüências das transformações surgidas com a revolução industrial, além de sua defesa da vida nas cidades urbanas e do desenvolvimento das máquinas. Um ponto destacado seria a defesa de Marx em relação ao desenvolvimento de um capitalismo econômico e tecnológico que permitiria manter a

---

<sup>6</sup> **Karl Heinrich Marx** : (1818-1883), filósofo, economista e militante revolucionário alemão. Fundador do comunismo científico, grande educador e guia do proletariado mundial, inspirador e organizador da I Internacional (“Associação Internacional dos Trabalhadores”). Seus livros, especialmente sua maior obra *O Capital* , são estudados até hoje por cientista sociais no mundo inteiro. Fonte: Biblioteca Marxista, acesso em 07 de junho de 2008, ([www.vermelho.org.br](http://www.vermelho.org.br)).

produção de mercadorias, em um alto nível, sem preocupação com os limites ecológicos, “o prometeísmo”. (Foster, 2005).

Na defesa de Karl Marx, o sociólogo <sup>7</sup>John Bellamy Foster, escreveu o livro *A ecologia de Marx: materialismo e natureza*, onde trata com muito cuidado e riqueza de detalhes, as críticas feitas à Marx e seu materialismo histórico em relação as questões ambientais. Para Foster, Marx não excluiu de suas observações as transformações na natureza por meio do trabalho, tendo citado no corpo de seus textos, e não apenas nas notas de roda pé como alguns críticos afirmam, a crescente alienação do homem da cidade em relação à vida no campo, sendo que agora, século XIX, o que era considerado “natural”, era a poluição, o lixo *in natura* nas ruas, as mortes devido as intoxicações pelo lixo industrial, entre outras mudanças consideradas “naturais”.

Para Foster, Marx denunciou a “espoliação” da natureza, por meio da exploração do trabalho com fins de obtenção da mais-valia, antes mesmo de uma “consciência ecológica burguesa” que prevê a preservação de alguns espaços apenas para deleite da burguesia. O autor re-contextualiza os momentos em que Marx aborda as questões ambientais, além de oferecer muitos argumentos aos críticos de Marx e de sua teoria de explosão do valor-de-troca sobre o valor-de-uso e suas conseqüências para a natureza.

Uma das correntes políticas que critica o modo de produção e consumo capitalista é o *ecosocialismo*. O ecosocialismo questiona os padrões de consumo atuais, referendado por teorias de degradação e conservação ambiental. “*O objetivo do socialismo ecológico é uma nova sociedade baseada na racionalidade ecológica, no controle democrático, na igualdade social e no predomínio do valor-de-uso sobre o valor-de-troca*”. (Lowy, 2005).

Um de seus teóricos de maior expressão é Michael Lowy<sup>8</sup>, que em seu livro *Ecologia e Socialismo, 2005*, define o ecosocialismo como “*uma ruptura com o padrão*

---

<sup>7</sup> **John Bellamy Foster**: é sociólogo e jornalista, além de editor da Monthly Review e professor na Universidade do Oregon - EUA. É autor entre outros livros de : *Ecologia de Marx: materialismo e natureza* (2000) e *Em defesa da história: o marxismo e a agenda pós-moderna* (1996). Fonte: Sitio do Instituto Paulo Freire, consultado em 07 de junho de 2008 ([www.paulofreire.org.br](http://www.paulofreire.org.br)).

<sup>8</sup> **Michael Lowy**, nasceu em 1938 no Brasil, possui dupla cidadania, brasileira e francesa. É diretor de investigação em sociologia no Centro Nacional de Investigação Científica - CNRS em Paris, além de lecionar na Ecole des Hautes Etudes em Sciences Sociales – Sorbonne/França. É também historiador e sociólogo. Destaca-se como um mediador e militante esquerdista. Tem muitos escritos sobre filosofia política e história intelectual. Em 2001, com Joel Kovel, escreveu *Manifesto Ecosocialista*. É autor de vários livros, incluindo: *O marxismo de Che Guevara*, *Marxismo e Teologia da Libertação*, *A Guerra dos*

*de produção e consumo atuais, representando, acima de tudo, uma mudança de paradigma*". A mudança de paradigma proposta pelo ecosocialismo esta fundada na extinção do modo de produção baseado no desperdício, na produção em larga escala, na produção e reprodução de produtos inúteis ou nocivos, e na retomada da produção que visa atender as necessidades primeiras para manutenção da vida, como alimentação, moradia e saúde. *O objetivo do socialismo não é produzir mais e mais bens, mas proporcionar para os seres humanos tempo livre para desenvolverem plenamente suas potencialidades.*(Lowy, 2008).

Uma proposta apresentada como alternativa à gestão atual dos recursos naturais seria um planejamento democrático da economia que leve em conta o equilíbrio ecológico. O objetivo é investir mais em alguns setores da economia, como a produção de alimentos, pesquisa de fontes renováveis de energia, e cobrar o desaceleramento de outros, como industria de armas e bens poluidores, entre eles os carros individuais. Todas as decisões estariam sob controle público em todas as suas etapas, sob a forma de comissões populares, dessa maneira *"toda a sociedade poderia escolher, democraticamente, que linhas produtivas devem ser privilegiadas, e que recursos devem ser investidos em educação, saúde ou cultura. Longe de ser" despótico "em si, o planejamento democrático é o exercício, pelo conjunto da sociedade, na sua liberdade de decisão".* (Lowy, 2008).

Para o socialismo, a idéia de planejamento consiste na radicalização da participação popular na tomada das decisões econômicas de um país. Fortalecidos os meios para participação popular, os critérios de escolha para produção de bens e serviços, com conseqüências econômicas, sociais e ambientais, seria o valor-de-uso.

Uma vez esclarecidos os objetivos de um planejamento democrático, existe, ainda, a possibilidade de se questionar: quais são as garantias de que uma sociedade em todos possam opinar na gestão de sua produção e consumo, irá optar por mecanismos de proteção ao ambiente mesmo que isso signifique uma frenagem em sua economia? Não existem garantias, haja vista a complexidade do ser humano, contudo, acredita-se que a racionalidade prevaleça quando o fetichismo da mercadoria for vencido. Como já foi dito anteriormente, a critica marxista ao "fetichismo da mercadoria", esta no fato de o produto exercer um controle sobre o comprador, muito além daquele do valor de uso, ou seja, a finalidade a que se destina o produto. Enquanto em uma sociedade a propaganda comercial é um chamativo imperioso ao

consumo desregrado, em uma sociedade que optou pelo socialismo ecológico a publicidade seria um veículo de divulgação de informações sobre bens e serviços providenciados pelas associações de consumidores. (Lowy, 2008).

### 2.1.2 Ecopedagogia

A ecopedagogia representa a união entre os saberes da ecologia e da pedagogia. É ainda um conceito em construção, tendo sua definição, mais como um movimento social, do que, como uma nova teoria da educação. Já a definição de pedagogia, segundo a enciclopédia britânica, é: “estudo dos métodos de ensino, dos objetivos da educação e dos meios para atingi-los”.

A palavra ecologia foi criada em 1866 pelo biólogo alemão Ernest Haeckel, como um capítulo da biologia, para designar o estudo das relações existentes entre todos os sistemas vivos e não-vivos entre si e com seu meio ambiente. Hoje podemos distinguir quatro grandes vertentes da ecologia: a ecologia ambiental – que se preocupa com o meio ambiente; a ecologia social – que estuda o ser humano e a sociedade dentro da natureza e defende um desenvolvimento sustentável; a ecologia mental ou profunda – que se destina a pesquisar o tipo de mentalidade que vigora hoje e que remonta a vida psíquica humana consciente e inconsciente; e a ecologia integral – que parte de uma visão da Terra com a “casa” de cada ser humano, e por tanto demanda cuidados especiais. (Boff, 1996).

Nesse sentido é indissociável a idéia de que uma sociedade sustentável precisa, inicialmente, ser educada para tanto. Para Francisco Gutierrez o desenvolvimento sustentável requer quatro condições básicas. Ele deve ser: a) economicamente factível; b) ecologicamente apropriado; c) socialmente justo; e d) culturalmente eqüitativo, respeitoso, e sem discriminação de gênero. Assim, a ecopedagogia teve origem na “educação problematizadora” de Paulo Freire<sup>9</sup> que se pergunta sobre o sentido da própria aprendizagem.

A ecopedagogia tanto pode ser vista como um movimento político, quanto como uma abordagem curricular. Como movimento político, a ecopedagogia extrapola as definições de educação ambiental fazendo a ligação entre as decisões políticas e econômicas tomadas em escala mundial e nacional, com as decisões e escolhas que

---

<sup>9</sup> **Paulo** Reglus Neves **Freire**, nasceu no dia 19 de setembro de 1921, no Recife - Pernambuco, uma das regiões mais pobres do país, onde logo cedo pôde experimentar as dificuldades de sobrevivência das classes populares. Graduado pela Faculdade de Direito de Recife, foi professor de Língua Portuguesa do Colégio Oswaldo Cruz e diretor do setor de Educação e Cultura do SESI (Serviço Social da Indústria) de 1947-1954 e superintendente do mesmo de 1954-1957. A Paulo Freire foi outorgado o título de doutor Honoris Causa por vinte e sete universidades. Fonte: sítio do Instituto Paulo Freire, consultado em 06 de maio de 2008. ([www.paulofreire.org.br](http://www.paulofreire.org.br)).

os indivíduos tomam em suas vidas cotidianas, levando a sociedade civil a assumir sua cota de responsabilidade pela degradação ambiental, e conseqüentemente por sua conservação. Enquanto abordagem curricular, pretende re-introduzir temas relacionados ao ambiente de forma interdisciplinar, levando os estudantes, o corpo escolar, e a comunidade, a compreender as diversas formas como interagimos com o ambiente e suas conseqüências.

Um dos idealizadores da ecopedagogia, Moacir Gadotti<sup>10</sup>, defende que o desenvolvimento sustentável tem uma vertente educativa fundante e inseparável: “*a preservação do meio ambiente depende de uma consciência ecológica e a formação da consciência depende da educação*”. (2000:217). É aqui que entra a ecopedagogia. Ela é uma pedagogia para a promoção da aprendizagem do sentido das coisas a partir da vida cotidiana, das experiências relatadas entre os pares de uma comunidade.

O tema desenvolvimento sustentável tornou-se a vedete desse início de século XXI, as reportagens sobre o aquecimento global surtem efeitos instantâneos no imaginário coletivo, e há ainda o reforço sensacionalista da indústria do cinema. Contudo, esse é um tema que une todos os seres humanos em uma mesma luta, a coexistência. Para Gadotti, o desenvolvimento sustentável é mais que um conceito científico, é uma *força-ideia* que deve agregar o maior número de pessoas possível. Essa união de esforços, sociedade civil organizada (ONG's) e Estado, se baseia na necessidade de cada parcela da sociedade dar sua contribuição para criar cidades e campos saudáveis, sustentáveis, isto é, com qualidade de vida.

Gadotti destaca, ainda, que em meio a nosso nível de desenvolvimento tecnológico, diante da possibilidade de destruição do planeta Terra pelas mãos humanas, aumenta, e muito, a importância de se manter um comportamento ético frente as nossas relações, não apenas entre nossos pares humanos, mas também, com o ambiente. Assim, a ecopedagogia pretende desenvolver um novo olhar sobre a educação de forma global.

Diferente de outras categorias como “educação” e “saúde” os temas tratados pela ecopedagogia ainda carecem de maior intimidade entre a população, exemplo

---

<sup>10</sup> **Moacir Gadotti**: possui graduação em Filosofia pela Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira (1971), mestrado em Educação: História, Política, Sociedade pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1973) e doutorado em Educação pela Université de Geneve - Suíça (1977). Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Fundamentos da Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: educação, Paulo Freire, filosofia da educação, educação de jovens e adultos e sustentabilidade. Fonte: sítio do Instituto Paulo Freire, consultado em 06 de maio de 2008, ([www.paulofreire.org.br](http://www.paulofreire.org.br)).

disso é o fato de grande parte da população conhecer “asfalto”, “lixo”, mas ainda não saber definir “desenvolvimento sustentável” ou “meio ambiente”, sendo comuns as confusões de conceitos. A ecopedagogia como movimento social e político surge no seio da sociedade civil, nas organizações tanto de educadores quanto de ecologistas e de trabalhadores e empresários, preocupados com o meio ambiente, e que perceberam que somente uma *ação integrada* será capaz de combater os efeitos perversos da degradação ambiental. (Gadotti, 2006).

A ecopedagogia é a corrente científica que mais se aproxima dos ideais de re-educação ambiental propostos pelo SISDEMA, onde o autor de delito ambiental é visto como um cidadão que não foi educado para a preservação do ambiente que o cerca, necessitando ainda ser sensibilizado para a influência de seus atos sobre este ambiente.

A fim de garantir a preservação do meio ambiente nacional, a Constituição Federal do Brasil de 1988 apresentou explicitamente no Artigo 225: *Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes, e futuras gerações [...]* e no inciso VI deste artigo introduz o dever de – *promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.*

## **2.2 Os delitos e as diversas formas de punição social**

O desenvolvimento do Capitalismo Industrial e o crescimento demográfico do século XVIII trouxeram a possibilidade de exploração dos corpos para geração de lucros crescentes. Surge assim, a idéia de um sujeito ideal, com aptidões físicas propícias ao capitalismo, sedento de força física. O poder disseminado como resultado da Reforma do Judiciário foi responsável pelo surgimento desse controle maior sobre o corpo, que deveria ser, não só hábil à força física, mas também dócil politicamente para que não se insurgisse contra o poder dominante. (Foucault, 1996).

A evolução dos Sistemas Judiciários levou em consideração a observância do Princípio da Humanidade, e a obediência à proibição de penas desnecessárias, desumanas, cruéis ou degradantes. Atualmente são muitos os motivos que levam o indivíduo a cometer um delito, numa análise rápida, podemos citar a falta de perspectiva de futuro, o desespero gerado pelo desemprego, falta de acesso à educação, saúde, moradia adequada, o desconhecimento de que determinada ação é passível de punição judicial, entre outras questões. Isso nos sugere que um crime não

acontece de forma espontânea, ele é gestado com base em um emaranhado de lacunas deixadas pelo Estado. Sendo assim, não cabe ao Estado apenas o papel de punir, mas também o de oferecer uma resposta às necessidades individuais, ainda que tardiamente.

### **2.2.1 As alternativas ao cárcere**

Diante da realidade das prisões, já é consenso que as penas tradicionais não respondem à necessidade de re-socialização da pessoa em conflito com a Lei, devendo ser a última alternativa de punição, sugerida apenas aos crimes de maior gravidade. O reconhecimento da ineficiência estatal em oferecer mecanismos de inserção social, especialmente às pessoas já processadas pelo Estado, destaca a importância das medidas alternativas como barreira no processo de “judicialização” das Leis, em detrimento de uma maior politização das mesmas.

No processo de “judicialização” das leis, o indivíduo é punido pelo cometimento de um delito, não importando o contexto em que foi gerado esse conflito. Essa é uma análise simplista dos fatos, e que tem levado pessoas a buscar a Justiça como seu último recurso para obtenção de alguns serviços sociais, tais como educação, saúde, e abrigo. Um olhar mais apurado enxerga a realidade por trás do fato, consegue fazer a conexão entre as determinações legais e as relações de poder existentes.

O debate sobre a efetividade das MAs, por meio da publicação regular dos boletins sobre a pequena taxa de reincidência nos casos de aplicação de medidas alternativas, pela divulgação dos resultados das intervenções psicossociais nas relações de violência doméstica, além dos casos em que o autor do fato delituoso retorna à instituição onde prestou serviço obrigatório, agora como voluntário, tem deixado as discussões cada vez mais politizadas, diminuindo na população a sensação de impunidade em relação aos delitos cometidos, e reforçando a ideia de que a não-restrição-da-liberdade, é sim, uma forma de punição efetiva e eficaz.

### **2.3 As Medidas Alternativas**

O artigo 5º da Constituição de 1988 consagra os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos brasileiros, dentre eles estão a igualdade e a proteção à liberdade individual, aludindo assim a um Estado Democrático de Direito, onde o respeito ao cidadão se constitui seu fundamento e finalidade. Esses princípios se estendem a todos os brasileiros, inclusive, os que estão em conflito com a Lei.

Nessa linha de pensamento, o trabalho realizado pela Central de Medidas Alternativas e seus setores regionais, é de grande valia. O objetivo da CEMA é tornar efetiva e eficaz a aplicação das medidas-não-restritivas-de-liberdade, levando as pessoas que se encontram em conflito com a Lei a uma re-avaliação de suas atitudes frente à sociedade em que vivem.

Se a opção do Estado for por uma punição que se aproxime do ideal de re-socialização, deve privilegiar as penas e medidas alternativas que promovam, além da responsabilização do sujeito, espaços para reflexão, promoção da justiça social, já que muitas vezes o delito é gestado no interior das desigualdades sociais, a fim de fomentar a mudança de posturas. O objetivo das medidas alternativas é atuar para além da punição ao crime já cometido, quer também se adiantar na prevenção da criminalidade. Este enfoque é uma das vertentes das políticas de segurança pública, pois não se limita ao crime, que pressupõe uma violência, mas vai além e estuda a realidade social anterior, de forma a evitar a consumação daquele. (Central de Apoio às Penas Alternativas - CEAPA, 2007).

Com base nesse ideário, a ecopedagogia destaca-se como vetor para efetivar uma proposta de educação ambiental que alcance todos os níveis da sociedade, já que o projeto político ideológico da EA poderia ser descrito como a formação de um sujeito capaz de interpretar as relações com o meio ambiente, e avaliar as relações de poder que permeiam essa questão a partir de seu cotidiano. Numa visão ampliada da questão ambiental, o desenvolvimento sustentável tem um componente educativo grandioso: a preservação do meio ambiente depende de uma consciência ecológica e a formação da consciência depende da educação. Apenas essa última passagem já justifica a importância da ecopedagogia em relação aos crimes ambientais.

Na execução das medidas alternativas a pessoa não é banida do convívio social, podendo realizar suas atividades cotidianas, além de cumprir as determinações judiciais a ela impostas. As modalidades de medidas alternativas mais utilizadas são a prestação de serviços comunitários e prestação pecuniária. A modalidade que mais se destaca em relação a ecopedagogia é prestação de serviços comunitários, uma vez que promove um contato maior entre o autor do delito e o meio ambiente, sendo seus resultados *mais efetivos e duradouros porque envolve o individuo durante todo o processo, convidando-o à reflexão, considerando os fatores biopsicosociais envolvidos*. (Central de Apoio às Penas Alternativas – CEAPA, 2007).

### 2.3.1 Medidas Alternativas – Histórico

Antes do século XIX, quando surgiu a Suspensão Condicional da Pena são raros os registros de penas alternativas.

No Direito Canônico, os juízes eclesiais, como legados do Papa, tinham competência para determinar a suspensão de todas as penas temporais e espirituais, desde que os condenados comparecessem à sua presença, implorando-lhes perdão, prometendo que não praticariam os mesmos atos, senão as penas suspensas seriam executadas.

Já no século XIX, é possível dizer que a fonte da suspensão condicional da pena foi o instituto do *Reformation and Industrial School* nascido no Estado norte-americano de Massachusetts, onde em 1869 os menores delinqüentes primários, a critério do juiz, passavam a gozar de liberdade vigiada por um conselho de administração. Em 1878 tal sistema se estendeu aos delinqüentes primários adultos com o *Probation Office for Adults*. Surgiram mecanismos similares à suspensão condicional da pena, na época, em diversos países europeus como Inglaterra, França, Suíça, e Portugal. No Brasil, o *sursis* foi implantado, através do Decreto 16.588 de 06 de setembro de 1924. (Bitencourt, 2000).

A Organização das Nações Unidas - ONU, em 1956, estabeleceu as Regras Mínimas para Tratamento de Reclusos, no seu primeiro congresso, ainda acreditando que a pessoa detida poderia ser re-socializada dentro do cárcere. Com a experiência global, verificou-se que todos os esforços deveriam ser implementados para evitar que o cidadão fosse preso. Por isso, no sexto congresso recomendaram-se soluções alternativas à prisão; no oitavo congresso estabeleceram-se as Regras Mínimas sobre Penas Alternativas (Regras de Tóquio) e, finalmente no nono encontro, ocorrido entre abril e maio de 1995, em Viena, o Brasil se comprometeu em ampliar as alternativas legais à prisão.

O Código Penal brasileiro foi reformado em 1984, e em sua nova versão foram introduzidas seis espécies de penas alternativas: multa; prestação de serviços à comunidade; limitação de fim de semana; proibição do exercício de cargo ou função; proibição do exercício de profissão e suspensão da habilitação para dirigir veículo. A dificuldade em aplicar essas sanções era que praticamente não se utilizava a pena alternativa porque a Lei só permitia seu uso em condenações inferiores a um ano de prisão.

Com o objetivo de dar maior celeridade de resposta, às demandas apresentadas a Justiça, nos casos de crimes de menor potencial ofensivo, em 1995 foi outorgada a Lei 9.099 que instituiu os Juizados Especiais Criminais - JEC's. O surgimento dos JEC's representou um avanço, na medida em que o Judiciário reconhece a ineficiência das medidas restritivas de liberdade que prometem a pacificação social, servindo diversas vezes como estímulo ao ressentimento e a novas violações. (Nassif, 2000).

A Lei 9.714/98 modificou o período de condenação compatível com aplicação de medida alternativa de 01(um) para 04 (quatro) anos, para crimes que não tenham sido praticados com violência ou graves ameaças contra a pessoa, além de estabelecer a prestação pecuniária e a perda de bens e valores.

Para coordenar e incentivar tudo isso a União criou em 2000 a Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas - CENAPA, ligada ao Ministério da Justiça, com o objetivo de implantar centrais ou varas de execução de penas alternativas em todo Brasil.

A primeira central de Acompanhamento de Medidas Alternativas no âmbito do Ministério Público foi criada em Curitiba (PR) em 22.09.1997, através da Corregedoria-Geral de Justiça. A Central de Medidas Alternativas do MPDFT foi criada em 2.001, com projeto piloto em Ceilândia. No Distrito Federal existe a Central de Apoio à Execução de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA), divisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e a Central de Medidas Alternativas (CEMA), órgão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

As atribuições de CEPEMA e CEMA estão relacionadas às atribuições de suas respectivas instituições. CEPEMA - TJDFT execução e controle das penas alternativas; CEMA - MPDFT acompanhamento da efetividade das medidas alternativas.

A grande inovação proposta pelas medidas alternativas está na abertura para que a comunidade possa gerenciar a punição mais efetiva. São levados em consideração fatores como, o contexto social que originou o delito, as conseqüências da punição, e a efetividade de determinado modelo de punição.

### **2.3.2 As medidas alternativas e os delitos ambientais**

A partir do final do século XX a legislação brasileira começou os debates sobre a tutela do Estado sobre os recursos naturais tendo em vista sua escassez. Não faz parte da cultura nacional a preservação ambiental, talvez pela abundância de recursos

existentes ou o fato de nunca termos enfrentado as dificuldades de uma guerra (Carvalho, 2004).

Nesse contexto, tornou-se essencial a intervenção do Judiciário e do Ministério Público para responsabilização do indivíduo e proteção dos interesses coletivos, mas não apenas a criminalização, uma vez que o autor do delito ambiental também é vítima das consequências de seus atos. O objetivo é levá-lo à reflexão sobre sua relação com o ambiente por meio do acesso a informações imprescindíveis para o desenvolvimento de uma atitude positiva frente a natureza.

A proteção do Direito Penal Brasileiro aos recursos naturais, manifesta-se na Lei dos Crimes Contra o Meio Ambiente, Lei nº 9605/98, que trouxe grandes avanços como a responsabilização criminal da pessoa jurídica e a possibilidade de transação penal e suspensão condicional do processo como instrumentos para efetividade da proposta de re-educação ambiental para quem cometeu o delito. (Lecey, 2008).

O caráter educativo é uma das marcas fortes da legislação ambiental, exigindo maior conotação pedagógica que o Direito Penal Tradicional, recorrendo muitas vezes aos saberes de outros ramos das ciências a fim de viabilizar a sensibilização do autor do ilícito. Outro destaque é o caráter preventivo do bem tutelado, haja vista muitos delitos serem cometidos sem intenção, dolosamente, exemplo: Artigo 41 da Lei 9605/98 - *Provocar incêndio em mata ou floresta: Pena - reclusão, de dois a quatro anos, e multa. Parágrafo único - Se o crime for culposos, a pena é de detenção de seis meses a um ano, e multa.* Outra forma de lesão ao ambiente é a omissão, quando não são tomadas as medidas de proteção necessárias, Artigo 68 - *Deixar, aquele que tiver o dever legal ou contratual de fazê-lo, de cumprir obrigação de relevante interesse ambiental: Pena - detenção, de um a três anos, e multa. Parágrafo único - Se o crime for culposos, a pena é de três meses a um ano, sem prejuízo de multa.* Essas especificidades existem na lei, devido o entendimento de que ninguém, em pleno uso da razão, atentaria contra um bem, os recursos naturais, do qual ele mesmo necessita para sua sobrevivência. (Lecey, 2008).

Outro avanço da Lei 9605/98 é a obrigatoriedade de reparação do dano causado:

Artigo 19 - A perícia da constatação do dano ambiental, sempre que possível fixará o montante do prejuízo causado para efeitos de prestação de fiança e cálculo de multa.

Artigo 20 - A sentença penal condenatória, sempre que possível, fixará o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido, ou pelo meio ambiente.

Destaca-se o artigo 28 da Lei dos Crimes Contra o Meio Ambiente, - *As disposições do art. 89 da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, aplicam-se aos crimes de menor potencial ofensivo definidos nesta Lei*, representando a parceria entre a Lei dos Juizados Especiais Criminais que ampliou a aplicação das medidas alternativas e a Lei 9605/98.

Ainda em relação a Lei dos Crimes Contra o Meio Ambiente, esta valoriza a aplicação das medidas alternativas em substituição às privativas de liberdade, levando em consideração o contexto social que forjou o delito:

Artigo 7º - As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade quando:

I - tratar-se de crime culposo ou for aplicada a pena privativa de liberdade inferior a quatro anos;

II - a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias do crime indicarem que a substituição seja suficiente para efeitos de reprovação e prevenção do crime.

Artigo 14 - São circunstâncias que atenuam a pena:

I - baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;

II - arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;

III - comunicação prévia pelo agente do perigo iminente de degradação ambiental;

IV - colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.

As medidas alternativas propostas devem estar conectadas a esse ideário de re-socialização do indivíduo, por tanto devem prezar pelo contato direto do autor do ilícito com o meio ambiente afetado. A medida alternativa deve constituir prestação ao interesse coletivo:

Artigo 9º - A prestação de serviços à comunidade consiste na atribuição ao condenado de tarefas gratuitas junto a parques e jardins públicos e unidades de conservação, e, no caso de dano da coisa particular, pública ou tombada, na restauração desta, se possível.

Com base nessa breve análise da Lei dos Crimes Contra o Meio Ambiente, pode-se concluir que seu objetivo maior é a re-educação do indivíduo por meio de atividades educativas e de responsabilização. A parceria dessa lei com a Lei dos Juizados Especiais Criminais, potencializa o pressuposto de que o indivíduo, na grande maioria das vezes, comete o delito ambiental por falta de conhecimento, necessitando muito mais de educação que de uma punição tradicional.

Dentro da missão do Ministério Público, “*defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis*” (Artigo 127 da Constituição Federal Brasileira), destaca-se o trabalho desenvolvido pelo Setor de Investigação Social para Delitos de Meio Ambiente e Ordem Urbanística - SISDEMA em relação aos delitos ambientais. Lá são realizados alguns procedimentos padrão, como o encaminhamento para curso de sensibilização para a importância de preservar o meio ambiente, a prestação de serviços em instituição cuidadora da natureza, além da prestação pecuniária em valor proporcional ao dano causado. (SISDEMA, 2006).

## **CAPÍTULO III: Apresentação do Objeto de Estudo**

### **3.1 O trabalho realizado pelo SISDEMA**

Em 2001, as Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – PRODEMA'S assessoravam os (as) promotores (as) em suas atividades administrativas, além de iniciar um trabalho de formação de parcerias entre o MPDFT e organizações governamentais e não-governamentais – ONG'S cuidadoras do meio ambiente, tendo como resultado a introdução da prestação pecuniária e de serviços na composição das propostas de Suspensão Condicional do Processo (delitos de médio potencial ofensivo) e de Transação Penal (delitos de pequeno potencial ofensivo). De acordo com atual chefe do SISDEMA, no início alguns juizes resistiam em concordar com esses procedimentos.

Atualmente o trabalho do Setor de Investigação Social para Delitos de Meio Ambiente e Ordem Urbanística – SISDEMA consiste no fortalecimento das parcerias com as instituições já cadastradas, acompanhamento das medidas alternativas (desde a entrevista ao autor do delito, sugestão da medida, até o relatório de conclusão integral da medida), além de divulgação dos resultados alcançados por essa política.

### **3.2 O Curso de Formação sócio-ambiental**

O curso de formação sócio-ambiental, é realizado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade em parceria com o MPDFT. Ele acontece 04 (quatro) vezes por ano, têm duração de 12 (doze) horas, divididas em 02 (dois) dias, sendo seus encontros no <sup>11</sup>Parque Nacional de Brasília, mais conhecido como Parque da Água Mineral, localizado na Via Epia, BR 040, Setor Militar Urbano, após a rodoferroviária, próximo ao supermercado Carrefour Norte.

---

<sup>11</sup> Objetivos específicos desta Unidade de Conservação: evitar a predação dos mamíferos; preservar amostra típica do ecossistema Cerrado do Planalto Central; garantir a preservação dos mananciais hídricos que servem de fonte de abastecimento de água para Brasília e promover a recreação e o lazer dentro das dependências do Parque; Antecedentes legais: A criação do Parque está diretamente relacionada com a construção de Brasília, quando foi feito um acordo entre o Ministério da Agricultura e a NOVACAP que mantinha em parte da área um viveiro destinado a arborização da nova capital; Usos conflitantes que afetam o parque e seu entorno: os principais problemas são: caça, pesca, coleta de frutos, captura de animais e fogo usado como prática de subsistência por produtores em volta do Parque. Os chacareiros vizinhos ao Parque, também contribuem com a degradação da área com a construção de poços, encanamento e pequenas barragens. Fonte sitio do IBAMA, acesso em 29 de maio de 2008 ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)).

No início do curso todos recebem uma pasta contendo material educativo e que pode ser levada com eles, ampliando assim o alcance das discussões. Os livros disponibilizados são todos de autoria do pesquisador <sup>12</sup>Genebaldo Freire, o idealizador do curso, os títulos são: *40 contribuições pessoais para a sustentabilidade (2005)*, *Ecopercepção: um resumo didático dos desafios socioambientais (2004)*, e *Antropoceno: iniciação à temática ambiental (2002)*. Os textos abordam as questões ambientais na perspectiva de ação, também, do indivíduo, apresentando algumas medidas que podem ser adotadas no cotidiano e os reflexos dessas ações no contexto local e global. Durante as palestras, os participantes são incentivados a expor suas experiências com o ambiente, sendo orientados em uma análise de seus atos, causas, as conseqüências sociais e ambientais disso, e como podem mudar a situação.

A dinâmica do curso fica dividida entre palestras com diversos especialistas na área de preservação ambiental e momentos de observação e contato com a natureza, por meio de trilhas e passeios. Os temas abordados durante as sensibilizações são: conceitos básicos sócio-ambientais, principais problemas ambientais (causas, conseqüências e soluções), introdução ao estudo do cerrado, planejamento em unidades de conservação, introdução à Lei 9.605/08, estudo de caso: Parque Nacional de Brasília, conhecimento e interpretação das trilhas e equipamentos de senso-percepção, atividades de campo-conhecimento do uso e ocupação do entorno do Parque Nacional de Brasília.

Esse curso é destinado somente para as pessoas encaminhadas pela Justiça devido cometimento de delito ambiental. O curso tornou-se parte obrigatória das medidas alternativas depois que uma promotora de justiça teve conhecimento de um projeto de sensibilização para pessoas que cometem delitos ambientais, ela “abraçou” a idéia e começaram as mobilizações em prol de parcerias para financiar as atividades junto ao Parque Nacional de Brasília, isso aconteceu em 2006. Desde de então o curso tem atendido as expectativas judiciais de re-socialização do indivíduo, além de

---

<sup>12</sup> **Genebaldo Freire** Dias: possui graduação em Ciências Biológicas pela Universidade de Brasília (1980), mestrado em Ecologia pela Universidade de Brasília (1986) e doutorado em Ecologia pela Universidade de Brasília (1999). Atualmente é professor titular da Universidade Católica de Brasília. Atua na área de Educação Ambiental e Gestão Ambiental promovendo palestras, cursos, oficinas e recursos instrucionais. Implanta e avalia programas de Educação Ambiental. Principais livros publicados: *Educação Ambiental – princípios e práticas* (2008); *Atividades interdisciplinares de educação ambiental* (2006) ; *Pegada Ecológica e sustentabilidade humana* (2002); *Educação e Gestão ambiental* (2006). Fonte: sítio do CNPQ, acesso em 29 de maio de 2008 ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

ter crescido seu reconhecimento enquanto política de prevenção a outros delitos ambientais.

### **3.3 Os entrevistados**

Foram entrevistadas dez pessoas, seis autores de delitos ambientais, uma servidora do SISDEMA, dois organizadores do curso de formação sócio-ambiental, e uma promotora de justiça.

Os autores de delitos ambientais foram entrevistados durante o curso de formação sócio-ambiental, 17 e 18 de abril de 2008. Suas idades variam entre 27 e 66 anos, todos são do sexo masculino, declararam estar casados e ter filhos. A maior parte dos participantes do curso mostrou-se inicialmente descontente com a obrigatoriedade do mesmo, sendo muitas as murmurações e tentativas de justificar os delitos cometidos, mas logo após a primeira manhã de palestras, já começaram os elogios a iniciativa do MPDFT de re-educação ambiental, além das sugestões para expansão do curso para as escolas.

Um fato que se destacou durante a participação no curso foi a presença de apenas uma mulher. Essa pequena, e quase inexpressiva participação feminina, levantou algumas questões: 1º) As mulheres não cometem delitos ambientais?; 2º) Se cometem, por que não são processadas? 3º) Existe uma percepção diferenciada, entre homens e mulheres, sobre a relação com o ambiente? Essas questões são muito instigantes e servem como inspiração para a continuidade dos estudos sobre como se dão as interações do ser humano com a natureza dentro de suas especificidades, e que podem ser o objeto de um futuro mestrado ou doutorado.

A servidora do SISDEMA foi entrevistada em seu local de trabalho no MPDFT. Ela afirmou que trabalha há 04 (quatro) anos nesse setor, e que o trabalho do setor consiste em assessoramento técnico-administrativo a dez Promotorias Especializadas, sendo quatro Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – PRODEMAs e seis Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – PROURBs, no que diz respeito à aplicação e ao acompanhamento das medidas alternativas referentes às propostas de Transação Penal (nos delitos de pequeno potencial ofensivo) e de Suspensão Condicional do Processo (nos delitos de médio potencial ofensivo), além de realizar credenciamento de parcerias com Instituições Ambientais- Governamental e Não-Governamental, com vistas a auxiliar em suas necessidades de mão-de-obra, materiais, equipamentos e insumos, por meio de sugestões de medidas de prestação pecuniária e/ou de prestação de serviço gratuito.

A rotina de trabalho para sugestão das medidas alternativas se dá da seguinte forma: as promotorias de justiça encaminham os processos para o SISDEMA, lá o autor do delito ambiental é notificado para uma entrevista onde é avaliado seu perfil e sugerida a medida que melhor se adequa a ele, depois é feito um relatório que é juntado aos autos e devolvido a promotoria de justiça, que notifica novamente o autor do delito, mas agora para uma audiência onde é homologada a medida alternativa. Depois de homologada a medida, o SISDEMA pode novamente ser acionado pelas promotorias de justiça caso o autor do delito não apresente as comprovações de cumprimento integral, o autor do delito necessite de substituição da medida alternativa, ou a instituição seja alvo de alguma denúncia que deva ser mais bem investigada.

A promotora de justiça, também foi entrevistada em seu local de trabalho no edifício sede do MPDFT. Ela trabalha na PRODEMA desde 2002, tendo sido uma das idealizadoras do curso de formação sócio-ambiental. Ela discorreu brevemente sobre os motivos pelos quais esta trabalhando com delitos ambientais, tendo relatado que desde sua graduação participava de projetos de pesquisa e extensão que tivessem como eixo a sensibilização do indivíduo para a conservação ambiental, e que percebeu que essa temática não tem grande valor dentro da formação em Direito, o que pode ser justificado pelo pequeno campo de trabalho que ainda se apresenta.

Os organizadores do curso de formação sócio-ambiental foram entrevistados durante o curso de abril/08. O palestrante, afirmou ser seu primeiro ano trabalhando diretamente no curso, porém ele é integrante de uma ONG de preservação ambiental há mais de 20 (vinte) anos. Essa ONG, Patrulha Ecológica, atua nas imediações do Parque Nacional de Brasília, com objetivo de conscientização da população para o risco de incêndios na área do parque, além de oferecer palestras e visitas. A responsável pelo núcleo de educação ambiental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, afirmou trabalhar na parceria com o MPDFT desde 2001, sendo seu local de trabalho o Parque Nacional de Brasília.

## CAPÍTULO IV: Análise do objeto

O objetivo da pesquisa de campo era analisar como os envolvidos na adoção das medidas alternativas, percebiam esse processo de re-educação ambiental pós-delito cometido.

Os autores de delitos ambientais, mostraram-se bastante descontentes, inicialmente, com a obrigatoriedade de uma sensibilização para a conservação ambiental. Muitas foram as falas sobre a necessidade de punição para quem “*comete crime de verdade*”, ou sobre a injustiça em ser punido por algo “*tão pequeno*” que “*não é nada dentro da sociedade violenta que a gente vive*”. Essas falas confirmam o que Leonardo Boff (1999) havia descrito como a falta de sensibilização para as questões ambientais. Grande parte da população não percebe o ambiente como uma extensão de si mesmo, e de suas atitudes, o que torna o estudo dessas interações algo parecido com as filosofias *hippie* ou alternativas, perdendo credibilidade frente à lógica determinista do conhecimento acadêmico e desenvolvimentista.

Um exemplo da falta de percepção humana sobre sua relação com o ambiente, é a questão do lixo urbano, individualmente não são tomadas muitas precauções com o descarte das mercadorias, como a coleta seletiva ou a reciclagem e re-utilização, restringindo a participação social apenas em cobrar das autoridades governamentais o transporte do lixo para os aterros sanitários, ou lixões, sem muito interesse pelo destino desse material.

Depois da primeira manhã de palestras, os participantes do curso já se mostravam mais interessados nos temas discutidos. Alguns já defendiam a importância de conhecer o ambiente e suas limitações a fim de evitar sua má utilização, “*eu só cometi o crime porque não sabia, se alguém tivesse me falado antes eu não tinha feito*”, “*esse curso é ótimo, a gente tem que fazer alguma coisa pra economizar água e eletricidade, se não, eu não sei o que vai ser de quem vier depois da gente*”.

No segundo dia do curso foi realizado um passeio com objetivo de ampliar o conhecimento e a interação física com o ambiente. Todos os participantes não pouparam elogios a iniciativa, “*é muito bom poder sentir esse ar puro daqui, bem diferente do do engarrafamento que eu tava*”, “*eu morava numa cidade que tinha um rio que passava na frente da minha casa, eu ia lá sempre, e depois que mudei pra cá eu nunca mais tinha ido num lugar assim, só tenho tempo pra trabalhar, nunca vim aqui no parque*”. Essas falas remetem a um dos aspectos que a Centralidade do

Trabalho (Antunes, 2000) nas sociedades capitalistas impõem ao indivíduo. A necessidade de trabalhar afasta o ser humano de vários outros aspectos da socialização. O contato com o ambiente em sua forma natural, (parques, praias, florestas, rios, pomares, e etc) é relegado aos dias de folga ou às férias, e estes muitas vezes, são destinados a outras formas de trabalho como o cuidado com a casa, a manutenção do automóvel, ou apenas o descanso das longas jornadas de trabalho, diminuindo, ainda mais, a noção de interação homem-ambiente, tornando-os seres separados e alienados um do outro.

Outro aspecto de destaque nessa análise, é junção de duas teorias: os conceitos de mediações de primeira e segunda ordem (Antunes, 2000) e suas conseqüências ambientais, e a formação do sujeito ecológico (Carvalho, 2004). Para Antunes, o ser humano necessita transformar a natureza e dela extrair sua subsistência, sendo que o processo contínuo de extração para produção de mercadorias, que nem sempre estão diretamente ligadas ao bem-estar do indivíduo, deixa como conseqüência transformações no ambiente e a crescente alienação do ser humano em relação a natureza. Já as pessoas processadas e que estavam no curso, não acreditavam ter cometido um delito, tendo em vista as dimensões de suas ações, responsabilizando as grandes empresas e o Estado pelo mau uso dos recursos naturais, haja vista o alcance dessas instituições. Essa percepção de que o indivíduo não pode influenciar na gestão do ambiente, reforça a idéia de que a formação do sujeito ecológico, é um processo contínuo e que depende, quase que exclusivamente, de uma educação para tal fim.

Exemplos da alienação entre o indivíduo e a natureza são os motivos pelos quais o Estado os estava processando: criação e venda de animais silvestres, utilização de animais em lutas com apostas em dinheiro (rinhas de galos), desvio do fluxo de rios, compra de lote em área de preservação ambiental, uso indevido do solo e da água, entre outros. Como justificativa, alegavam necessitar de trabalho e de moradia, reforçando a obrigação do Estado em ser mais eficiente no cuidado com o cidadão, e na tutela dos recursos naturais. *“Eu não cometi nenhum crime, eu não sou bandido, [...] mas eu não posso é passar fome e eu cuidava deles melhor que se tivesse solto por aí”*.

Em relação à medida alternativa, todos tiveram que participar do curso, trabalhar em instituição de preservação ambiental, além da reparação pecuniária de acordo com o dano causado. Sobre o curso ser realizado no Parque Nacional de Brasília, lugar de difícil acesso para quem não possui carro, afirmaram que é melhor

que seja lá mesmo, só assim eles conhecem mais do parque e se sentem convidados a levar suas famílias também.

A última questão da entrevista buscava que o autor do delito refletisse sobre sua percepção do ambiente, e se houve alguma mudança depois do curso. Todos, afirmaram ter ampliado sua visão do que é natureza e ambiente, *“mudou sim, tinha muita coisa que eu não sabia, aprendi mais sobre os combustíveis e que todos somos um, e dependemos do meio ambiente”*. Alguns já revelavam planos de pequenas mudanças a serem implementadas em suas rotinas, além de terem demonstrado grande interesse em que o curso seja estendido às escolas e a toda a sociedade, *“pretendo economizar a água do banho, e consumir menos eletrodomésticos por causa do lixo que fica, minha mulher quer trocar uma geladeira que ainda tá boa, eu vou falar com ela. Hoje nós viemos pro curso juntos, já comecei o transporte solidário”*.

Essas primeiras mudanças no cotidiano das pessoas parecem inúteis e sem grandes impactos frente aos quadros de destruição ambiental que nós temos, porém, elas são chamadas de *ações invisíveis*, seu objetivo é forjar na sociedade a consciência coletiva do perigo das catástrofes ambientais e assim o indivíduo passaria a cobrar das empresas as mesmas atitudes. Essa idéia é muito difundida pela ecopedagogia, a educação a partir do cotidiano.

Os gestores afirmaram que o objetivo do curso é levar o indivíduo a reflexão sobre suas atitudes, uma vez que não acreditam que alguém, em plena saúde mental, degradaria o ambiente em que vive quando conhece as conseqüências disso, necessitando, inicialmente, de informação, muito mais que de punição apenas, *“o objetivo é fazer com que o autor do fato perceba que cometeu um erro, e depois do curso, que ele mude sua visão e comportamento, tendo sempre a noção de causa, conseqüência e solução para cada coisa.”* Esse pensamento está muito alinhado com o pressuposto de educação ambiental sugerido pela Lei da Natureza (Lei 9.605/98), e pelo ideário das medidas alternativas, que buscam a educação e re-socialização do indivíduo antes de sua punição criminal.

Para o MPDFT o objetivo do curso é mobilizar as ONGs e a sociedade em geral, para a reflexão sobre as questões ligadas ao ambiente, *“as medidas alternativas nesse sentido são importantes por representar um tratamento diferenciado para quem comete delito ambiental, tendo esse indivíduo garantida a possibilidade de re-educação e socialização”*. O trabalho do MPDFT consiste em fiscalizar as atividades das ONGs e outras instituições parceiras a fim de garantir que a adequação das propostas às necessidades de educação e conservação das comunidades atendidas.

Para a representante do Ministério Público não existe uma resistência formal do Tribunal de Justiça em relação a aceitação das medidas alternativas sugeridas pelo MPDFT, e que são diferenciadas nos casos de crime ambiental, o que falta é uma maior sensibilização para a importância da re-educação como forma de prevenção à outros delitos, haja vista a maioria dos casos ter relação direta com as atividades de trabalho dos indivíduos. Uma possível resistência do Tribunal de Justiça, se daria primeiro, pela pouca sensibilização para a questão da preservação ambiental, e em segundo plano, pela necessidade de punição social, de forma a extinguir a sensação de impunibilidade de alguns crimes.

Para a promotora de justiça, os crimes ambientais no Brasil, acontecem em grande parte, pela cultura do cativo e da escravidão que ainda permeia a educação familiar, especialmente nas cidades do interior do país, *“antes eram os escravos, agora são os animais, mesmo quando são considerados de estimação”*. Ela acredita que somente por meio da informação estendida a toda sociedade os atuais paradigmas de destruição e desrespeito ambiental poderão ser superados. Sobre os resultados do trabalho realizado, afirmou estar contente com as respostas obtidas, vez que alguns dos participantes de cursos anteriores já ligaram na promotoria apenas para agradecer pela oportunidade do aprendizado, outros se tornam voluntários nas instituições onde prestaram serviços como parte da medida alternativa, há também os que querem levar seus filhos para o curso, além dos elogios e agradecimentos que surgem espontaneamente ao final dos cursos.

## **CAPÍTULO V: Considerações Finais**

Esse trabalho de pesquisa, surgiu, primeiro, pela minha escolha pessoal, em estudar, mais profundamente, a sociedade na perspectiva do Serviço Social, e em segundo lugar, pela minha inserção no MPDFT como período de estágio obrigatório e supervisionado, ainda em 2006. Uma vez que eu tive contato com o referencial teórico que embasava as medidas alternativas, me senti intensamente instigada em refletir mais sobre sua efetividade em relação à prevenção de delitos, haja vista as questões que permeavam meu diário de campo e meu Relatório de Estágio.

Durante a feitura desse trabalho, pude co-relacionar o empenho dos promotores de justiça que tentam dar maior visibilidade à Lei 9.605/98, Lei da Natureza, e seu pressuposto de educação ambiental como forma de evitar a re- incidência, e o objetivo orientador das Medidas Alternativas, a re-inserção social do indivíduo por meio de sua reflexão problematizadora sobre os motivos que o levaram ao delito e as formas de diminuir seus impactos no grupo em que convive. Destaca-se também o trabalho realizado pela CEMA junto às famílias envolvidas em violência doméstica e uso de entorpecentes.

Outro destaque foi o referencial teórico, que se formou ao poucos, e apontou para um espiral de questões que perpassam o desgaste ambiental de nossa contemporaneidade. São categorias como: o trabalho, o recrudescimento dos modos de produção e consumo no sistema capitalista, a crítica do socialismo ecológico a esse sistema econômico, e a tentativa de re-aproximação entre indivíduo e natureza por meio da ecopedagogia. O contato com esses autores, e atores sociais, enriqueceu grandemente minha formação enquanto Assistente Social que pretende trabalhar as mediações do ser humano com o ambiente.

O bom desempenho da política estudada, se confirmou, em parte, quando nas entrevistas os autores de delito empenhavam-se em explicitar seus novos conhecimentos sobre o ambiente e como suas atitudes individuais o podiam modificar, as vezes, de forma permanente. Essa reflexão, a partir dos temas tratados no curso, é muito importante para a formação do sujeito ecológico, contudo, deve-se esperar mais um tempo para que novos estudos avaliem se houve re-incidência, se as mudanças de atitudes permaneceram, e quais os resultados, a médio e longo prazo, da implementação dessa política de re-educação para o indivíduo que cometeu delito ambiental no Distrito Federal.

## Referências Bibliográficas

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaios sobre afirmação e negação do trabalho**. São Paulo, 7ª reimpressão, Ed Boitempo, 2000.

ARRETCHE, Marta T. S (2006). Tendências no estudo sobre avaliação. In: RICO, Elizabeth Melo (org.). **Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate**. São Paulo, 4ª edição, Ed Cortez, 2006.

ASSUNÇÃO, Francisca Neta Andrade. **A participação social no licenciamento ambiental na Bahia: Sujeitos e Práticas Sociais**. Brasília, 2006. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) – Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília (CDS/UnB), Brasília.

BITENCOUT. Cezar Roberto. **Penas e Medidas Alternativas uma Visão Crítica**. Disponível em: [www.cjf.gov.br/revista/numero15](http://www.cjf.gov.br/revista/numero15). Acesso dia: 17/11/2006.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar: Ética do humano, compaixão pela terra**. Petrópolis: Vozes, 1999.

BOFF, Leonardo. “**Desafios ecológicos do fim de milênio**”. In Folha de São Paulo, 12 de maio de 1996, p.5-3.

BRASIL \_ **Constituição da República Federativa do Brasil: 1988**. 15ª ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de publicações, 2000.

BRASIL \_ **Lei Nº 9.099, de 26 de setembro de 1995**. Dispõe sobre a criação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Brasília, 1995.

BRASIL \_ **Lei Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998**. Lei da Natureza.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. **Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico**. São Paulo: Cortez. 2004.

CENTRAL DE MEDIDAS ALTERNATIVAS. **Manual de Procedimentos**. Ministério Público. Brasília.

CRESWELL, John. **Projeto de Pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre: Artmed – Bookman, 2007.

DUSI, Raul Luís de Melo. **Estudo sobre programas de educação ambiental no Brasil e a questão da sustentabilidade ambiental**. Brasília, 2006. Tese (Doutorado em Ecologia) – Instituto de Ciências Biológicas – Departamento de Ecologia da Universidade de Brasília.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Editora Perspectiva, 17ª Edição, 2002.

ENGLER, Helen Barbosa Raiz. **Um estudo sobre a categoria homem/trabalho nos cursos de serviço social do estado de São Paulo**. São Paulo: Editora Tupy, 2005.

FOSTER, John Bellamy. **A ecologia de Marx: materialismo e natureza**. Rio de Janeiro: Editora: Civilização Brasileira, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. São Paulo: Vozes, 2002.

GADOTTI, Moacir. **Ecopedagogia e educação para a sustentabilidade**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2006. Disponível em: [www.paulofreire.org/artigos](http://www.paulofreire.org/artigos). Acesso em: 18 de abril de 2008.

GADOTTI, Moacir. **Pedagogia da Terra**. São Paulo: Petrópolis, 2000.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Secretaria de estado e defesa social. Superintendência de prevenção à criminalidade. Diretoria de reintegração social. Central de Apoio às Penas Alternativas - CEAPA. **Projeto: Educação ambiental para os cidadãos com penas alternativas**. Disponível em: <http://www.aqui.org.br/iad/modules/news/article.php?storyid=50>. Acesso em: 16 de abril de 2008.

GUTIÉRREZ, Francisco. **Pedagogia para el Desarrollo Sostenible**. Heredita. Costa Rica, 1994.

LECEY, Eladio. **Responsabilidade Penal Ambiental: o Direito Penal na efetividade da tutela do meio ambiente**. Instituto Nacional de Ecologia. Artigo disponível em: <http://ine.gob.mx/publicaciones/libros/446/lecey.html>. Acesso em: 03 de abril de 2008.

LOWY, Michael. **Ecologia e socialismo**. São Paulo: Editora Cortez, 2005.

LOWY, Michel. **Ecosocialismo e planejamento democrático**. Disponível em: <http://socialismo.org.br/portal/ecologia/95-artigo/303-ecosocialismo-e-planejamento-democratico>. Acesso em: 25 de março de 2008.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971.

MARX, Karl. **O Capital I**. 1º capítulo. "A mercadoria". p.88-89. Rio de Janeiro: Melso, 1996.

MARX, Karl. **O Capital I**. 5º capítulo. "Processo de trabalho e processo de valorização", p. 215. Rio de Janeiro: Melso, 1996.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Setor de Investigação Social para Delitos de Meio Ambiente e Ordem Urbanística – SISDEMA. **Guia de Procedimentos e Rotinas**. Brasília, 2006.

NASSIF, Aramis. **Juizados especiais criminais: breve avaliação**. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=1115>. Acesso em: 24 de setembro de 2007.

REGRAS DE TÓQUIO. **Comentários às regras mínimas das Nações Unidas sobre as medidas não-privativas de liberdade**. Nova York, 1993.

## **CAPÍTULO VI: APÊNDICE**

### **6.1 Roteiro para entrevista com os autores de delitos ambientais**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

O que você entende por Medida Alternativa?

---

---

---

Qual foi sua proposta de Medida Alternativa?

---

---

---

Como você avalia o curso de formação sócio-ambiental obrigatório determinado pela Justiça?

---

---

---

O que você identifica que mudou na sua relação com o meio ambiente após esse curso de formação?

---

---

---

**6.2 Roteiro para entrevista com os operadores do Direito (Promotores de Justiça)**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Há quanto tempo trabalha com o SISDEMA? \_\_\_\_\_

Como se dá seu trabalho junto ao SISDEMA?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Qual(is) o(s) objetivo(s) do MPDFT ao sugerir as medidas alternativas para os autores de delitos ambientais?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Como o MPDFT avalia as medidas alternativas aplicadas aos delitos ambientais?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Aponte duas dificuldades na implementação de medidas alternativas. aponte duas vantagens da aplicação de medidas alternativas.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 6.3 Roteiro para entrevista com os servidores do SISDEMA?

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Há quanto tempo trabalha neste Setor? \_\_\_\_\_

Como se dá o trabalho no Setor?

---

---

---

Antes da sugestão de medida alternativa é feita uma entrevista com o autor do delito ambiental a fim de elaborar Relatório de Investigação Social-RIS. Qual o objetivo dessa investigação social?

---

---

---

Qual a reação mais comum do autor do delito antes da proposta de medida alternativa e depois de cumprida a medida alternativa?

---

---

---

Como você analisa o trabalho desenvolvido pelo SISDEMA no contexto de atuação do Ministério Público?

---

---

---

Aponte duas dificuldades na implementação de medidas alternativas. aponte duas vantagens da aplicação de medidas alternativas.

---

---

---

#### **6.4 Roteiro para entrevista com os organizadores do curso de formação sócio-ambiental**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Há quanto tempo trabalha em parceria com o MPDFT na organização do curso de formação sócio-ambiental? \_\_\_\_\_

Qual o histórico do curso de formação sócio-ambiental para autores de delito ambiental?

---

---

---

Quais são os temas principais abordados durante o curso?

---

---

---

Quais as expectativas de vocês, enquanto organizadores do curso de formação sócio-ambiental, em relação aos autores de delito ambiental participantes?

---

---

---

Vocês percebem alguma mudança de comportamento nas pessoas depois de participarem do curso de formação sócio-ambiental?

---

---

Aponte duas dificuldades na implementação de medidas alternativas. aponte duas vantagens da aplicação de medidas alternativas.

---

---

---

